REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÂO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS REGISTRO.

CAPÍTULO I - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. O presente Regulamento disciplina a forma como serão integralizadas as atividades complementares constantes do Projeto Pedagógico do Curso Engenharia de Produção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus Registro.

Art.2º. As atividades complementares são atividades obrigatórias, constantes do currículo do curso, que devem ser cumpridas pelos alunos a fim de integralizar a carga horária mínima necessária para a obtenção do título de Bacharel em Engenharia de Produção.

Art. 3º. Atividades complementares são atividades didático-pedagógicas que contribuem para a ampliação da formação acadêmica, profissional e social do aluno.

Art. 4º. Podem ser consideradas atividades complementares as seguintes:

a) Palestras proferidas em eventos ocorridos no âmbito do IFSP, ou fora dele, comprovadas através de apresentação dos respectivos certificados;
b) Leitura de textos indicados pelos docentes do curso e comprovada através da apresentação de resumos ou fichamentos, que deverão ser aprovados pelos docentes que indicaram os textos;
c) Participação como ator, autor, ou ouvinte de atividades culturais, tais como filmes, peças teatrais, eventos cinematográficos, feiras culturais, competições esportivas, coral, entre outras, comprovadas através de certificado fornecido pela entidade responsável pelo evento;
d) Cursos de extensão, cursos de formação complementar, cursos de língua estrangeira e outros cursos que contribuam para o desenvolvimento do aluno em suas dimensões profissional, social ou humana;
e) Congressos, simpósios, fóruns de discussão, conferências, workshops e exposições ligadas à área de conhecimento do curso;
f) Congressos, simpósios, fóruns de discussão, conferências, workshops e exposições ligadas às outras áreas de conhecimento;
g) Visitas técnicas ligadas à área de abrangência do curso.
h) Publicação de artigos em periódicos científicos ou informativos, em congressos, simpósios e encontros relacionados à área de conhecimento a que pertence o curso;
i) Outras atividades realizadas pelo discente, de cunho didático-pedagógico, que contribuam com a formação do discente, tanto no aspecto profissional, como no social ou humano, através da apresentação de certificados que devem ser deferidos pelo colegiado de curso.

Art. 5º. A carga horária total das atividades complementares é de 100 horas, sendo 10 horas integralizadas por semestre.

CAPÍTULO II – DA COMPUTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 6º. As atividades entregues para computação como atividades curriculares serão contabilizadas, em termos de horas, na forma disposta na Tabela 1 ao final deste regulamento.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Art.7º. Semestralmente, em data a ser apontada no calendário acadêmico do curso, o discente deverá entregar o seu *portfólio* de documentos que comprovem as atividades complementares cujo cômputo de horas será pleiteado.

a) O *portfólio* a que se refere o *caput* deste artigo consiste na juntada de todos os documentos, tais como certificados, publicações, resumos, resenhas e outros, que devem ser postados via Suap.
b) As atividades realizadas ao longo de um semestre deverão ser entregues no final do semestre, em datas estabelecidas pela coordenação do curso e constante do calendário acadêmico do campus.
c) O portfólio deverá ser entregue dentro do prazo estipulado, conforme estabelecido na alínea b, à coordenação de curso.

Art. 8º. Depois de entregues, os *portfólios* serão analisados pela coordenação do curso com a incumbência de:

a) Ratificação ou recusa dos documentos;
b) Enquadramento dos documentos, de acordo com seu tipo, em relação ás horas de atividades complementares computadas;

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º. Por deliberação da coordenação do curso a Tabela de enquadramento pode ser alterada no que diz respeito às atividades aceitas e seu enquadramento.

Art.10º. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente ao cômputo das horas, implicará no cancelamento das horas atribuídas e na abertura de sindicância para apuração de infração disciplinar.

Art.10º. Questões omitidas neste regulamento deverão ser resolvidas pelo colegiado do curso, único órgão que possui a prerrogativa de alterá-lo.

Art.11º.O presente regulamento entra em vigor tão logo seja aprovado pelo colegiado de curso.

TABELA 1 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
I. Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão	**Horas/Semestre**	**Unidade de Valorização**	**Comprovante**
a) prática de monitoria no IF	10	Monitoria concluída	Certificado ou Declaração
b) atuação em projeto de pesquisa e/ou extensão institucionais no IF	4	Projeto	
c) atuação em projetos culturais, sociais, trabalho voluntário, prestação de serviços comunitários e projetos de pesquisa/extensão (na área do curso)	4	Projeto	
d) palestras assistidas (na área do curso)	2	Palestra	
II. Congressos, seminários, conferências e outras atividades assistidas	**Horas**	**Unidade de Valorização**	**Comprovante**
a) participação em congressos, seminários, conferências, encontro científicos ou profissionais na área do curso (ouvinte)	5	Evento	Certificado ou Declaração
b) Atuação na equipe de trabalho em eventos, mostras, exposições e feiras culturais	5	Evento	Certificado ou Resenha validade por docente do curso
c) Participação como ouvinte em eventos, mostras, exposições e feiras culturais	2	Evento	
d) Atuação na equipe de trabalho em eventos, mostras, exposições e feiras profissionais	5	Evento	
e) Participação como ouvinte em eventos, mostras, exposições e feiras profissionais	2	Evento	
f) visitas técnicas do curso de Engenharia de Produção	5	Evento	Certificado ou Declaração
g) organização e coordenação de eventos relacionados ao curso ou no âmbito de interesse do IF.	5	Evento	Certificado ou Declaração
III. Publicações	**Horas**	**Unidade de Valorização**	**Comprovante**
a) artigo publicado em revista ou periódico científico representando o IF	10	Artigo	Certificado ou Declaração
b) apresentação de trabalho em evento científico representando o IF	5	Trabalho	Certificado ou Declaração
c) publicação de trabalho em anais de evento científico representando o IF	5	Trabalho	Certificado ou cópias do trabalho nos anais

d) artigos publicados em jornais locais de circulação diária e/ou semanal	5	Publicação	Certificado ou cópia do artigo
IV. Comissões e resenhas	**Horas**	**Unidade de Valorização**	**Comprovante**
f) membro de comissões ou de equipe de atividades (institucionais)	2	Comissão ou Atividade	Certificado ou Declaração
g) Resenha ou fichamento de artigo científico ou capítulo de livro recomendado por docente do curso	4	Resenha ou Artigo	Resenha validade por docente do curso
V. Cursos	**Horas**	**Unidade de Valorização**	**Comprovante**
a) cursos à distância (relacionados ao curso)	2	Semestre	Certificado
b) cursos presenciais (relacionados ao curso)	4	Semestre	
c) curso de línguas	2	Semestre	
Observações:			
1. O aluno deverá totalizar 10 horas em cada semestre do curso.			
2. Organização envolve as atividades que antecedem determinado evento; Atuação envolve as atividades de apoio durante determinado evento; Participação envolve as atividades como ouvinte em determinado evento.			

** Outras atividades que não estiverem relacionadas poderão analisadas pelo Colegiado de Curso ou pelo Coordenador para validação.*